



POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

1. OBJETIVO

A presente política de patrocínios e doações tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e os critérios para gestão de patrocínios e doações, com ou sem incentivos fiscais, nas Empresas Randon.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as Empresas Randon.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta Ética das Empresas Randon
- Política Anticorrupção das Empresas Randon
- Política de Controladoria

4. DEFINIÇÕES

Doação: contribuição espontânea a outrem, de caráter voluntário e sem contrapartida, de recursos financeiros ou materiais, usualmente para fins sociais.

Patrocínio: apoio por meio de recursos próprios das Empresas Randon, com definição de contrapartidas e formalizado por meio de contrato, às iniciativas de caráter comercial, social, institucional e ambiental para promoção da marca.

Patrocínio incentivado: ações de patrocínio realizadas por meio de leis de incentivo fiscal, municipais, estaduais ou federais. Destinadas a projetos culturais, esportivos, de saúde, de segurança ou assistenciais.

Pessoas Jurídicas de Direito Público: são a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas e as demais entidades de caráter público criadas por lei. Também, os Estados estrangeiros e todas as pessoas jurídicas que forem regidas pelo direito internacional público.

5. DIRETRIZES

As Empresas Randon apoiam ações por meio de leis de incentivo ou diretamente entre empresa patrocinadora e patrocinado.

5.1 PATROCÍNIOS

Os projetos selecionados devem ter uma diligência prévia (due diligence) para assegurar a integridade do processo de patrocínio e posterior formalização do contrato.

As Empresas Randon patrocinam Projetos que tenham por objetivo:

- Social: melhoria de qualidade de vida, do bem-estar, a capacitação de jovens para o mercado de trabalho, a inserção e igualdade social e a promoção da educação e da segurança no trânsito;
- Saúde: promoção de iniciativas de bem-estar;
- Cultural: fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais;
- Ambiental: estímulo à adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental;
- Esportivo: apoio à prática de atividades esportivas, como complemento às ações de natureza social ou atividades de alto rendimento;
- Institucional: promoção da imagem das Empresas Randon de acordo com seu posicionamento, propósito, marca e reputação;
- Comercial: contribui para a alavancagem dos negócios das Empresas Randon, como feiras e exposições e outras ações correlacionadas em que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços das empresas;
- Assistencial: patrocínios a entidades civis não lucrativas que prestem serviços gratuitos, em benefício assistencial à comunidade onde atuem, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal do Idoso; e
- Segurança: destina recursos financeiros decorrentes de incentivos de contribuintes em ações de segurança pública, com foco nas áreas de prevenção à violência, investigação, inteligência, preservação da ordem pública, perícia criminal e ressocialização de apenados, na forma estabelecida por esta Lei.

5.1.1 PATROCÍNIO INCENTIVADO

I. Categorias apoiadas

- Saúde: Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e Programa Nacional de Acessibilidade (PRONAS).
- Cultural: Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, Lei Federal do Audiovisual, Leis Municipais e Leis Estaduais.
- Esportivo: Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
- Infância e Adolescência: Fundos para Infância e Adolescência – FIA, FUMCAD, COMDICA.
- Idosos: Fundos Municipais do Idoso.
- Segurança: Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (Piseg/RS).

5.1.2 Projetos gerais – Categorias apoiadas

Devem ser selecionados projetos de pessoas física ou jurídicas, das regiões onde as Empresas Randon têm atuação, que atendam a um ou mais dos objetivos constantes nesta política, havendo a possibilidade de patrocínio a projetos que exijam contrapartida, caso se observe alinhamento às estratégias da empresa.

Adicionalmente, para os patrocínios incentivados, os projetos devem cumprir as finalidades das leis que definem as diferentes modalidades.

Projetos sociais de clientes das Empresas Randon podem ser selecionados quando atendidos os critérios estabelecidos nesta política.

As Empresas Randon priorizam o apoio a projetos que tenham no mínimo mais de um patrocinador e que já tenham captado pelo menos 20% do valor total.

5.2 DOAÇÕES

As Empresas Randon destinam doações somente para as entidades sem fins lucrativos, as escolas públicas e as pessoas jurídicas de direito público.

São proibidas que quaisquer doações sejam efetuadas em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar a decisão de agente público ou autoridade governamental, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente.

As Empresas Randon não realizam contribuições ou doações às atividades políticas, a partidos políticos ou a pessoas físicas e jurídicas a eles ligadas.

As doações destinadas a entidades sociais, devem ser realizadas com apoio do Instituto Elisabetha Randon (IER).

6. RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração

- Aprovar a política de patrocínios e doações.

Comitê Operacional de Patrocínios

- Avaliar e aprovar os projetos incentivados conforme diretrizes definidas.
- Avaliar os impactos de marca e sociais de cada projeto disponibilizado por proponente.

Área de Gestão de Riscos e Compliance

- Submeter os projetos recebidos à *due diligence*.
- Verificar o atendimento aos requisitos do Programa de Integridade das Empresas Randon, em especial, a Política Anticorrupção e de Patrocínios e Doações.
- Recomendar a suspensão do aporte quando identificada irregularidade.

Marca e Reputação

- Avaliar a convergência dos patrocínios com os princípios e propósito das Empresas Randon.
- Mapear possíveis oportunidades de incentivo alinhadas aos objetivos desta política.
- Garantir a execução das ações de patrocínio, acompanhando os parceiros, associações, mídia ou entidades envolvidas.

Planejamento Tributário

- Propor ao Comitê Operacional de Patrocínios o orçamento mensal de patrocínios e/ou doações incentivadas.
- Acompanhar e manter o controle dos valores planejados e realizados dos incentivos por objetivos (Cultural, Social, Ambiental, Esportivo, Institucional e Comercial) e por âmbito (Federal, Estadual e Municipal).

Instituto Elisabetha Randon – IER

- Garantir e encaminhar para *due diligence* os patrocinados incentivados selecionados;
- Contribuir na análise da relevância social dos projetos e histórico dos proponentes;

- Acompanhar e manter registro dos patrocínios incentivados realizados;
- Manter todos os registros e documentos de aprovação ou reprovação dos projetos incentivados;
- Mapear possíveis oportunidades de incentivo alinhadas as diretrizes desta política;
- Garantir o cadastro dos projetos via portal de patrocínios das Empresas Randon.

7. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração na data de 17/07/2020, entrando em vigência a partir de julho de 2020, revisada e alterada em 28 de fevereiro de 2023.

Responsáveis pelo documento:

Elaboração	Revisão	Aprovação
Comitê Operacional de Patrocínios	Gestão de Riscos e Compliance	Conselho de Administração

Última revisão:

Data: 28/02/2023



Empresas

